

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES
EDITAL Nº001/2018

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – EGRN da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte - SEARH, em convênio com a Instituição de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP, na cidade de Natal.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE NO TRABALHO**

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, por meio da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - EGRN, e do Programa Estadual de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, torna público o Processo Seletivo do curso de **ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU”** Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho na modalidade presencial na cidade de Natal. As inscrições serão realizadas no período de 21 de março a 21 de abril de 2018, no site da EGRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho será ofertado na cidade de Natal/RN, pela SEARH/EGRN e executado pela IFESP/RN.

1.2 O Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho tem por objetivo propiciar aos servidores, que atuam no serviço público da rede estadual, reflexões, estudos e pesquisas, em torno da qualidade de vida e saúde no trabalho de modo a desenvolver competências, saberes e práticas necessárias à sua atuação profissional.

1.3 A matriz curricular do Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho compreende um total de 400 horas/aulas, além de atividades

destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), distribuídas em 18 meses de execução.

1.4 O servidor arcará com 15% (quinze por cento) do custo unitário, por vaga, a ser descontado em folha de pagamento, no período de doze meses consecutivos, as parcelas no valor de R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) a ser creditado na conta do FUNDESPE, sendo 85% do valor das parcelas do referido curso, custeado pelo Governo do Estado, através do FUNDESPE.

1.5. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho definida no Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dar-se-á em 3 (três) etapas, tendo cada uma das etapas, caráter eliminatório e classificatório.

2.1 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.1.1 Inscrição no site www.escoladegoverno.rn.gov.br e através de formulário de Inscrição próprio.

2.2 A segunda etapa do Processo Seletivo constará de:

2.2.1 Avaliação presencial escrita sobre tema voltado ao curso.

2.3 A terceira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.3.1 Entrevista presencial, em data, horário e local, informado conforme item 7 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser servidor público estadual ocupante de cargo efetivo;

3.1.2 Encontrar-se em efetivo exercício do cargo;

3.1.3 Ter concluído uma graduação reconhecida oficialmente;

3.1.4. Estar desenvolvendo atividades nas áreas de ações de Qualidade de Vida ou estar implantando Programa de Qualidade em seu órgão de origem;

3.1.5. Não ter abandonado cursos de formação ofertados pela EGRN;

3.1.6. Não se encontrar em estágio probatório.

3.1.7. Não está cursando outra formação pela EGRN e/ou ter abandonado cursos promovido pela escola de Governo sem justificativa aceitável;

3.1.8. Não se encontrar a menos de três anos para aposentadoria.

3.2 É condição necessária para ingresso no curso à entrega da declaração do setor de Recursos Humanos do Órgão de origem do servidor informando a sua condição de caráter efetivo, lotação e atividade profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, por meio do site www.escoladegoverno.rn.gov.br, a partir do dia 21 de março até o dia 21 de abril de 2018, às 23:59 horas, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

4.2.1 Acessar o site da EGRN www.escoladegoverno.rn.gov.br, no qual estarão disponíveis o Edital, os anexos e o Formulário de Inscrição;

4.2.2 Preencher o Formulário de Inscrição (informações funcionais, acadêmicas e justificativas), integralmente, de acordo com as instruções disponíveis na tela;

4.3 A inscrição não implicará custo para o servidor;

4.4 A EGRN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição;

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do servidor, dispondo a EGRN do direito de excluir do processo seletivo àquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa;

4.6 Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: www.escoladegoverno.rn.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

5. SELEÇÃO DA 1ª ETAPA

5.1 A EGRN divulgará no dia 26 de abril de 2018, a partir das 16 horas, por meio do site www.escoladegoverno.rn.gov.br, a relação nominal dos candidatos classificados para a avaliação presencial.

5.2. Caberá recurso do indeferimento do pedido de inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação no site www.escoladegoverno.rn.gov.br, tendo a EGRN o prazo de vinte e quatro horas para julgamento e publicação;

5.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site www.escoladegoverno.rn.gov.br no dia 30 de abril de 2018 às 16 horas.

6. SELEÇÃO DA 2ª ETAPA

6.1 A avaliação presencial será aplicada na EGRN no dia 03 de maio de 2018 às 14 horas;

6.2 O resultado dos classificados na seleção da 2ª fase será divulgado no dia 08 de maio de 2018 às 16 horas, através do site www.escoladegoverno.rn.gov.br .

6.3. Não será possível agendar a realização da avaliação presencial para data anterior ou posterior a data definida em edital, por motivos que não seja de saúde mediante atestado médico comprovado.

7. SELEÇÃO DA 3ª ETAPA

7.1. A relação dos classificados com a data, local e horário das entrevistas estarão divulgados no site www.escoladegoverno.rn.gov.br a partir do dia 08 de maio de 2018 às 16 horas.

7.2. As entrevistas serão realizadas na EGRN no período de **14 a 16 maio de 2018**.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de contratação efetiva;
- b) Estar com o maior numero de tempo de serviço a prestar para o Governo do Estado, antes da aposentadoria;
- c) Ser doador de sangue.

9. DO RESULTADO

9.1. A relação nominal dos servidores aprovados no processo seletivo realizado pela EGRN será divulgada via internet, no site www.escoladegoverno.rn.gov.br, a partir das 16 horas do dia 18 de maio de 2018.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias 21 a 23 de maio de 2018 em Natal na EGRN, Centro Administrativo

10.2 Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas três etapas, respeitados os limites das vagas estabelecidas, apresentando os seguintes documentos:

1) Documentos de matrícula na EGRN:

- a) O servidor deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 2);
- b) Autorização da Chefia (Anexo 3);
- c) Autorização de desconto em folha (Anexo 4). O desconto em folha será implantado no ato da matrícula;
- d) Declaração do setor de Recursos Humanos com informações de vinculação, lotação e atividade profissional do candidato servidor.

2) Documentos para matrícula na IFESP:

a) Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;

b) Cópia do histórico;

c) RG (cópia autenticada ou original para conferência);

d) CPF (cópia autenticada ou original para conferência);

e) Certidão de Reservista (sexo masculino);

f) Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;

g) Duas foto 3x4;

h) preencher formulário de inscrição;

i) Cópia do comprovante de residência.

10.3. Em caráter excepcional poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e histórico escolar mantendo-se obrigatória a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será cumprida a norma que fixa a data limite de 30 (trinta) dias, para entrega da cópia autenticada do diploma.

10.4 A falta de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do servidor, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

10.5 O candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo 1) os documentos requeridos no item 10.1, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo servidor imediatamente subsequente na lista de classificação.

10.6 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a EGRN procederá ao cancelamento da matrícula do servidor e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

10.7 Os servidores impossibilitados de comparecer à sede da EGRN para entregar documentação da matrícula respectivamente, poderão fazê-lo por meio de procurador.

10.8. Para efeito de matrícula, o servidor deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo 2) e se comprometer a respeitar as seguintes cláusulas:

10.8.1 dedicação às atividades do curso;

10.8.2 comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

10.8.3 assumir as despesas decorrentes de reprovação em qualquer disciplina do curso;

10.8.4 nas hipóteses de abandono, desistência de matrícula sem justificativa aceita pelo Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, o servidor reembolsará o custo unitário de sua vaga, correspondente ao valor de R\$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais) a ser depositado no Fundo de Desenvolvimento de Pessoal do Estado – FUNDESPE;

10.8.5 não se desligar do Serviço Público Estadual antes de decorridos dois anos do término do curso, salvo mediante prévio ressarcimento do valor correspondente a 50% do valor unitário do curso – R\$ 1.959,50 (mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) ao Fundo de Desenvolvimento de Pessoal do Estado – FUNDESPE;

10.8.6. Para efeito de matrícula, o servidor deverá preencher a Autorização de Desconto em Folha (anexo 4) referente a 15% (quinze por cento) do custo unitário por vaga, que corresponde ao valor de R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais para o curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho a ser descontado em folha de pagamento, em doze parcelas consecutivas a serem creditadas na conta do FUNDESPE;

10.8.7 O desconto em folha será implantado no contracheque do servidor.

10.8.8 os servidores que não estiveram no sistema ERGON serão implantados através de ofício para o seu órgão de origem.

10.8.9. Os servidores que não quitarem suas obrigações fica impedido da certificação do curso.

11. DAS AULAS

11.1. As aulas serão realizadas na EGRN, nas sextas-feiras no horário vespertino e no sábado no horário matutino e vespertino;

11.2 O calendário de aulas obedecerá ao cronograma inserido no anexo 5, com início às 14 horas do dia 25 de maio de 2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado dos Processos Seletivos, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho que iniciará as inscrições em 21 de março e encerrará com o início das aulas em 25 de maio de 2018. A aula inaugural, será na sede da EGRN.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela EGRN/SEARH e Coordenação do IFESP, responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal, 21 de março de 2018.



Maria do Socorro Ferreira
Diretora-Geral da EGRN

ANEXO I

CRONOGRAMA - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE QVST

Período	ATIVIDADE
21/03 a 21/04	Período de Inscrição. Somente por intermédio do site www.escoladegoverno.rn.gov.br
26/04	Divulgação do resultado da 1ª Etapa : Inscrições deferidas e local e data da Aplicação da Avaliação escrita por intermédio do site www.escoladegoverno.rn.gov.br
27/04	Prazo para Recurso: via e-mail: egov.rgn@gmail.com
30/04	Resultado do julgamento dos recursos e lista dos aprovados, através do site www.escoladegoverno.rn.gov.br
03/05	Aplicação da Avaliação de Escrita: Escola de Governo às 14h
08/05	Divulgação do resultado da 2ª Etapa : Resultado da Avaliação escrita e local e data das entrevistas (3ª etapa), através do site www.escoladegoverno.rn.gov.br
14 a 16/05	Entrevista presencial: Natal: Escola de Governo
18/05	Divulgação do resultado da 3ª Etapa : Resultado final através do site www.escoladegoverno.rn.gov.br
21 a 23/05	Matrículas. Natal: Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales - Centro Administrativo Horário: 9 às 16 horas
24/05	Matrículas Vagas Remanescentes.
25/05	Aula Inaugural Natal: Escola de Governo às 14h

Anexo II



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu,..... Aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso **Especialização em Gestão da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção às atividades do curso;

II – Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – Ser responsável pelas despesas decorrentes de reprovação em qualquer disciplina do curso;

IV – Nas hipóteses de abandono, desistência ou trancamento e matrícula sem justificativa aceita pelo Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, o servidor beneficiado reembolsará a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, do custo unitário de sua vaga no Curso de **Especialização em Gestão da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**, do valor relativo a todos os módulos do curso;

V - O servidor beneficiado com o custeio do **Especialização em Gestão da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**, não pode se desligar do Serviço Público Estadual antes de decorridos dois (02) anos do término do curso, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente, a crédito da conta do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE).

Natal/RN, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Servidor

Nome do servidor:

Matrícula do Servidor:

CPF do Servidor:

Anexo III



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, perante a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, a participação do (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, do quadro de pessoal desse órgão, no **Especialização em Gestão da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**

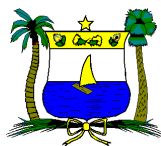
As aulas serão realizadas quinzenalmente, na sexta-feira, no turno vespertino, das 13h às 18h, e aos sábados, das 8h às 17h, no período de 12(doze) meses, a partir do mês de maio de 2018.

Natal,

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Chefia Superior

Anexo IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES

Autorização de Desconto em Folha

Declaro para todos os fins, que eu, _____

Aluno (a) devidamente matriculada no curso de **Especialização em Gestão da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho** autorizo desconto em minha remuneração, em folha de pagamento, do valor correspondente a 15% (quinze por cento) do custo unitário por aluno matriculado no referido curso. Este valor corresponde a R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais a ser creditado na conta do FUNDESPE, durante o período de realização do curso de 12 (doze) meses.

Natal,

.....

Nome e assinatura do Servidor

NOME COMPLETO:

ORGÃO DE LOTAÇÃO:

MATRICULA:

CPF:

Anexo V

CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS

**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE NO
TRABALHO**

TURMA: NATAL/RN

CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS

Disciplinas	CH	Data	Horários
Integração e Sensibilização em QV	20	25 e 26/05	Sexta tarde Sábado manhã
		08 e 09/06	Sexta tarde Sábado manhã
Metodologia Científica	15	22 e 23/06	Sexta tarde Sábado manhã Sábado tarde
Qualidade de Vida no Trabalho	30	06 e 07/07	Sexta tarde Sábado manhã Sábado tarde
		20 e 21/07	Sexta tarde Sábado manhã Sábado tarde
Psicossociologia da Relação Saúde e Trabalho	30	03 e 04/08	Sexta tarde Sábado manhã Sábado tarde
		17 e 18/08	Sexta tarde Sábado manhã Sábado tarde

Aspectos Psicológicos da QVT	30	31/08 e 01/09	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		14 e 15/09	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	30	05 e 06/10	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		26 e 27/10	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Gestão de Pessoas no Serviço Público	30	09 e 10/11	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		23 e 24/11	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Metodologia Científica	15	01 e 02/12	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Indicadores e medidas em QVT	20	08 e 09/02/2019	Sexta tarde Sábado manha
		22 e 23/02	Sexta tarde Sábado manha
Seminário de Tópicos emergentes em QVT	30	08 e 09/03	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde

		22 e 23/03	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Corporeidade, Atividade física e QVT	30	05 e 06/04	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		19 e 20/04	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Comportamento, comprometimento Organizacional e QVT	30	26 e 27/04	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		10 e 11/05	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Seminários integrativos/ Gestão de Programas de QVT nas Organizações e na Sociedade	30	24 e 25/05	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
		31/05 e 01/06	Sexta tarde Sábado manha Sábado tarde
Tecnologias digitais, Informação e QVT	20	14 e 15/06	Sexta tarde Sábado manha
		28/06 e 29/06	Sexta tarde Sábado manha
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	40	Julho a setembro /2019	Sexta tarde Sábado manha